

# **LEI MUNICIPAL nº 1.152 de 05/11/2003**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote de terreno urbano à ESCOLA MUNDO MÁGICO LTDA”.

**O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 78, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Doação à **Escola Mundo Mágico Ltda**, dos lotes I, J e L, localizados no Jardim Aeroporto, com área total de 2.467,88 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: (frente) – com 83,85 m para a rua Barão do Rio Branco

Ao Sul: (fundo) – com 83,81 m para a Vila Cruzeiro

Ao Leste: (lado direito) – com 29,00 m para a continuação da Av. Salgado Filho

Ao Oeste: (lado esquerdo) – com 30,00 m para os lotes F e H

Área planta: 2.467,88 m<sup>2</sup>

Área requerida: 2.363,32 m<sup>2</sup>

Diferença: 105,56 m<sup>2</sup>

**Parágrafo Único** – a doação de que trata este artigo se destina à edificação da nova sede da **Escola de Educação Infantil Mundo Mágico Ltda**.

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, para o início da edificação referida no artigo anterior, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área, objeto da doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**